



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.gdoe.com.br/assis



PREFEITURA DE
Assis
#Juntos por um novo tempo

EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**Zap da
Prefeitura**
ASSIS - (18) 3302-3301



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 28 de setembro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4527

Página 2

SUMÁRIO

DEPTO DE COMPRAS	Pág: 3
DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	Pág: 4
GABINETE DO PREFEITO	Pág: 11
SECR. MUN. MEIO AMBIENTE	Pág: 37

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial de Assis**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Poder Executivo - Prefeita Municipal: Prof.^a Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade



DEPTO DE COMPRAS

Licitações: Pregão e Contratos

Termo de Aditamento

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2026

Ref.: Processo nº 2400/25 - **Dispensa Eletrônica nº 3072/25 - Contrato nº 2215/25 -**

Contratante: Prefeitura Municipal de Assis, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social - **Contratada:** ORDEM PUBLICA CONSULTORIA, SOFTWARE E TREINAMENTOS LTDA - **CNPJ n.º 07.210.985/0001-29 - Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses - **Valor Global:** R\$ 28.015,32 - **Fundamento Legal:** art. 107 da Lei n.º 14.133/21.

Assis, 28 de setembro de 2026.

Maria de Fátima Munir - Secretária Municipal de Assistência Social



DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 10.125, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 7.855, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 918.465,85 (novecentos e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 03	SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRACAO	
02 03 01	GABINETE - GOVERNO E ADMINISTRACAO	
04.122.0062.2472.0000	DIVISÃO DE COMPRAS E LICITACAO	
314 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400,00
04.122.0077.2191.0000	PROGRAMA ALIMENTACAO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS-PAS	
327 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.533,62
02 03 03	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0077.2469.0000	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
354 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.926,00
02 03 04	DEPARTAMENTO DE COMUNICACAO INTERNA	
04.122.0077.2470.0000	DIVISÃO DE COMUNICACAO INTERNA	
357 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.468,68
02 03 05	DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	
04.122.0077.2471.0000	DIVISÃO DE INFORMATICA	
370 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.055,74
372 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	8.961,75
02 05	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS	
02 05 01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0077.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
518 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.953,13
04.122.0077.2416.0000	LICENÇA A PREMIO INDENIZADA	
531 3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	81.976,22
02 05 05	DEPARTAMENTO DE APOIO E MANUTENCAO	
04.122.0077.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
587 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.488,81
590 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	19.000,00
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 02	DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO	
12.122.0077.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
674 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	21.773,79
02 06 05	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
12.361.0014.2490.0000	MANUTENCAO DE VEICULOS	
730 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
12.361.0041.2489.0000	DIVISAO DE TRANSPORTES DE ALUNOS	
748 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
02 06 06	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	
12.361.0017.2491.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	
767 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	31.180,65
773 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
12.365.0017.2191.0000	PROGRAMA ALIMENTACAO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS-PAS	
783 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	119.266,12
12.365.0017.2416.0000	LICENÇA A PREMIO INDENIZADA	
786 3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.414,64
12.365.0017.2493.0000	EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 28 de setembro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4527

Página 5



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

811 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
814 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.168,01
02 06 07	FUNDEB-FDO.M.DES.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC.	
12.361.0017.2416.0000	LICENCA A PREMIO INDENIZADA	
848 3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.425,74
12.361.0017.2721.0000	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
858 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.826,38
12.365.0017.2722.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%	
875 3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	72.876,21
12.365.0017.2723.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 30%	
881 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	565,79
02 09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02 09 01	FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL-GESTAO	
08.244.0003.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
974 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	831,54
975 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.418,13
02 09 03	FUNDO M.A.SOCIAL-MEDIA COMPLEXIDADE	
08.244.0045.2511.0000	CREAS - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1075 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	4.826,38
02 09 04	FUNDO M.A.SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE	
08.244.0034.2513.0000	CASA DE PASSAGEM	
1109 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	747,42
08.243.0045.2512.0000	CASA DE ACOLHIMENTO	
1089 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.994,47
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BLOCO GESTAO	
10.122.0003.2416.0000	LICENCA A PREMIO INDENIZADA	
1141 3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	79.795,60
02 10 02	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
10.303.0082.2186.0000	OPERACAO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
1181 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.732,47
02 10 03	ATENCAO BASICA	
10.301.0079.2051.0000	IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	
1208 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.381,05
1213 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.895,00
1215 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	4.623,49
10.301.0079.2176.0000	APOIO A MANUTENCAO DAS U.B.S.	
1263 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	375,87
1265 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	19.281,99
02 10 04	MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR	
10.302.0080.2181.0000	ATENDIMENTO AS URGENCIAS E EMERGENCIA	
1331 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.657,10
10.302.0080.2183.0000	ATENCAO A SAUDE MENTAL	
1346 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	868,74
10.302.0080.2719.0000	EMAD - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS DE ATENÇÃO DOMICILIAR	
1399 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.290,40
1401 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.930,55
1403 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	1.026,22
02 10 05	VIGILANCIA EM SAUDE	
10.305.0081.2180.0000	ACOES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS	
1442 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	157.454,95
1447 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	24.252,40
02 12	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02 12 01	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - GESTAO	
18.541.0077.2001.0000	ADMINISTRACAO DO GABINETE	
1463 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.274,53
1464 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	4.544,89
02 12 04	DEPTO.DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	
15.452.0051.2519.0000	PAISAGISMO	
1512 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	4.687,60
02 13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02 13 02	RELACOES INSTITUCIONAIS	
04.122.0010.2481.0000	PROCOM - PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR	
1543 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.379,61
02 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02 14 01	GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMONIO E SERVIÇOS	
13.122.0003.2049.0000	OP.MANUT.DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
1597 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.585,32
1599 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.452,72
02 14 02	GERENCIA DE ARTE E CULTURA	
13.392.0019.2665.0000	ESCOLAS DE ARTES - SEMEARTE, ASSISTA-ARTE E SEFAR	
1637 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.005,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 28 de setembro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4527

Página 6



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

1639 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.990,80
13.392.0019.2666.0000	TEATRO	
1652 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.899,49

Total..... R\$ 918.465,85

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02 03	SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRACAO	
02 03 01	GABINETE - GOVERNO E ADMINISTRACAO	
04.122.0077.2001.0000	ADMINISTRACAO DO GABINETE	
319 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00
04.122.0077.2620.0000	CONTRATOS DIVERSOS	
331 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.326,00
02 03 05	DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	
04.122.0077.2471.0000	DIVISÃO DE INFORMATICA	
369 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
02 03 08	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	
26.782.0027.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
379 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.019,79
02 05	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVICOS	
02 05 03	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.452.0077.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
560 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	20.000,00
02 05 05	DEPARTAMENTO DE APOIO E MANUTENCAO	
04.122.0077.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
586 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
588 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
589 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	24.418,16
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 02	DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO	
12.361.0011.1651.0000	CONSTRUÇÃO PREDIO COZINHA PILOTO	
704 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.168,01
02 06 06	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	
12.361.0017.1635.0000	REFORMA / ADEQUAÇÃO PRÉDIOS ESCOLARES	
754 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
12.361.0017.2191.0000	PROGRAMA ALIMENTACAO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS-PAS	
758 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.635,20
02 06 07	FUNDEB-FDO.M.DES.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC.	
12.365.0017.2722.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%	
877 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	86.694,12
02 09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02 09 01	FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL-GESTAO	
08.244.0003.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
977 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	14.817,94
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BLOCO GESTAO	
10.122.0083.2189.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	
1157 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	135.004,54
1159 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
1160 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	50.000,00
10.122.0083.2191.0000	PROGRAMA ALIMENTACAO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS-PAS	
1167 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	97.666,29
02 10 03	ATENCAO BASICA	
10.301.0079.2051.0000	IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	
1209 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.895,00
02 12	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02 12 01	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - GESTAO	
18.541.0077.2191.0000	PROGRAMA ALIMENTACAO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS-PAS	
1478 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.886,63
02 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02 14 01	GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMONIO E SERVIÇOS	
13.122.0003.2205.0000	PROGRAMA ALIMENTACAO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS-PAS	
1606 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.038,04
02 14 02	GERENCIA DE ARTE E CULTURA	
13.392.0019.2665.0000	ESCOLAS DE ARTES - SEMEARTE, ASSISTA-ARTE E SEFAR	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 28 de setembro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4527

Página 7



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

1635 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.896,13
Total..... R\$		918.465,85

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, 28 de setembro de 2026.

Prof.^a Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

FELIPE RAMOS SIQUEIRA
Respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal da Fazenda
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Decreto nº 10.125 de 28 de setembro de 2026

Em atendimento ao disposto na Lei nº 7.582 de 29 de maio de 2024, apresentamos a presente exposição de motivos que fundamenta a abertura de crédito adicional suplementar, por meio do Decreto nº 10.125 de 28 de setembro de 2026.

I – Nos termos do inciso I, do artigo 41 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e em conformidade com a autorização contida na Lei nº 7.855 de 19 de dezembro de 2025, a abertura de crédito no valor de R\$ 918.465,85 (novecentos e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), destinado ao reforço de dotação orçamentária para atendimento de despesas de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Assis, conforme descrito no artigo 1º do Decreto.

II – Para cobertura do crédito aberto, foram utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, cuja disponibilidade foi verificada a partir da análise da execução orçamentária, sem que haja prejuízo ao regular desenvolvimento das ações e serviços da Administração Municipal.

III - Conforme previsto no artigo 6º da Lei 7.855, de 19 de dezembro de 2025, o Poder Executivo está autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, durante o exercício, até o limite de 10%, do total de despesas fixadas no orçamento anual. Assim, até a presente data, o Poder Executivo utilizou 6,89% desse limite autorizado, mantendo-se dentro do percentual permitido pela legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de setembro de 2026.

Prof.^a Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

FELIPE RAMOS SIQUEIRA
Respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal da Fazenda
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 10.126 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Designa servidor para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Governo e Administração.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade do Secretário Municipal de Governo e Administração, Sr. Luiz Antonio Ramão, ausentar-se do Município de Assis no período de 28 de setembro a 02 de outubro de 2026;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade administrativa e o regular funcionamento dos serviços públicos municipais, especialmente das atividades e atribuições afetas à Secretaria Municipal de Governo e Administração, durante o afastamento temporário de seu titular;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Governo e Administração, o Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, Senhor **CLAUDIO RICARDO DE CASTRO CAMPOS**, portador do CPF nº 060.XXX.8XX-X0 e do RG nº 14.XXX.87X-X, em substituição ao Secretário Municipal de Governo e Administração, Senhor **LUIZ ANTONIO RAMÃO**, portador do CPF nº 039.XXX.9XX-X5 e do RG nº 15.XXX.96X-X, no período de 28 de setembro a 02 de outubro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de setembro de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 28 de setembro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4527

Página 10

Outros atos

EXTRATO DAS PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO CORDENADOR PEDAGÓGICO, A PARTIR DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Portaria nº 40.859/2026, Designa em substituição **YARA GARCIA DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 41.391.072-6, matrícula nº 20.377/8, do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, Referência 50 B, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público.



GABINETE DO PREFEITO

Atos Administrativos

Outros Atos

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 667/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 672/2026.

Assis, 28 de setembro de 2026.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Fernando Alves de Oliveira – Fernando Kiko.

Vereador – União Brasil.

Resposta ao Requerimento 667/2026 - Requer do Poder Executivo informações atualizadas acerca das autuações e multas de trânsito aplicadas no Município de Assis no período de janeiro a agosto de 2026.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

1) Qual o número total de Autos de Infração de Trânsito (AITs) lavrados no Município de Assis, discriminando os dados mês a mês?

Os Autos de Infração de Trânsito lavrados no período foram:

Mês	AITs lavrados
Janeiro	1.001
Fevereiro	1.164
Março	1.278
Abril	1.332
Maio	1.534
Junho	1.418
Julho	1.238
Agosto	2.148

2) Qual o número total de penalidades de multa de trânsito efetivamente aplicadas, discriminando os dados mês a mês, esclarecendo se os números correspondem às multas efetivamente processadas após o encerramento da fase administrativa pertinente?

As penalidades de multa de trânsito efetivamente aplicadas no período foram:

Mês	Multas aplicadas
Janeiro	976
Fevereiro	1.126
Março	1.230
Abril	1.277
Maio	1.455

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 203A-BEF6-8AC5-ED7F



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 667/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Junho 1.368
Julho 1.194
Agosto 2.083

Os números acima correspondem às penalidades de multa processadas no período informado.

3) Informar, separadamente, quantos Autos de Infração de Trânsito foram lavrados por Agentes Municipais de Trânsito e quantos foram lavrados por Policiais Militares em atuação no Município, discriminando os dados mês a mês.

A distribuição dos Autos de Infração de Trânsito lavrados no período é a seguinte:

Mês	/	Agentes de Trânsito	/	Polícia Militar	/	Multas Administrativas
Janeiro	/	320	/	521	/	160
Fevereiro	/	447	/	533	/	184
Março	/	646	/	458	/	174
Abril	/	716	/	481	/	135
Maio	/	1.047	/	386	/	101
Junho	/	919	/	435	/	64
Julho	/	864	/	314	/	60
Agosto	/	1.755	/	313	/	80

Os quantitativos acima apresentam a distribuição das autuações conforme o agente ou órgão responsável pelo registro, incluindo-se separadamente as multas administrativas.

4) Informar, dentre os Autos de Infração de Trânsito lavrados no período, quantos foram cancelados, arquivados ou tiveram seus efeitos afastados em razão de defesa, recurso ou outro procedimento administrativo, discriminando os dados por mês, quando disponível.

Os quantitativos registrados são:

Mês	Autuações invalidadas
Janeiro	25
Fevereiro	38
Março	48
Abril	55
Maio	79
Junho	50
Julho	44
Agosto	65

Observação: o número informado corresponde às autuações invalidadas por todos os motivos, abrangendo desde o cancelamento de uma autuação para substituição por outra até autuações arquivadas em razão de recursos deferidos ou outros procedimentos administrativos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 203A-BEF6-8AC5-ED7F



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 667/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

5) Comparativamente ao mesmo período do exercício de 2025 (janeiro a agosto), informar:

- a) O número de Autos de Infração de Trânsito lavrados em cada período;**
- b) O número de multas de trânsito efetivamente aplicadas em cada período;**
- c) O percentual de aumento ou redução verificado entre os períodos.**

As informações referentes ao período de janeiro a agosto de 2025 foram encaminhadas anteriormente em resposta ao Requerimento nº 064/2026, de autoria do mesmo Vereador.

Dessa forma, os dados referentes ao exercício de 2025 encontram-se disponibilizados naquela resposta, possibilitando a consulta e a comparação com os dados atualizados de 2026 apresentados no presente requerimento.

6) Informar, caso existente, quais foram os locais ou vias que concentraram o maior número de autuações no período de janeiro a agosto de 2026, indicando, quando possível, os respectivos quantitativos.

Os locais que concentram o maior número de autuações no período foram:

Via	Quantidade de autuações
Avenida Rui Barbosa	3.007
Rua Floriano Peixoto	1.230
Avenida Dom Antonio	1.037
Avenida Otto Ribeiro	295
Avenida Vereador David Passarinho	278
Avenida Abílio Duarte de Souza	270
Rua André Perini	171
Avenida Glória	162
Avenida Getúlio Vargas	160
Rua José Nogueira Marmontel	133

7) Informar se o Departamento Municipal de Trânsito realiza levantamento, estudo ou análise periódica sobre a evolução e a concentração das autuações e multas de trânsito no Município e, em caso positivo, encaminhar cópia ou síntese dos dados disponíveis.

Sim. O Departamento Municipal de Trânsito possui sistema que permite a geração de relatórios em tempo real acerca das autuações aplicadas.

Com base nesses dados, são realizadas reuniões periódicas com os agentes de trânsito para direcionamento das ações de fiscalização, considerando os locais e situações que demandam maior atenção.

Além disso, os dados de fiscalização são analisados em conjunto com as informações relativas aos acidentes de trânsito registrados no INFOSIGA,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite <https://sapl.assis.sp.leg.br/conferirassinatura> e informe o código 203A-BEF6-8AC5-ED7F



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 667/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

sistema alimentado a partir das ocorrências registradas pela Polícia Militar do Estado de São Paulo e pelos Agentes Municipais de Trânsito.

8) Informar se houve, no período de janeiro a agosto de 2026, alteração nos procedimentos, critérios, estrutura ou efetivo empregado na fiscalização de trânsito que possa ter influenciado a quantidade de autuações ou multas aplicadas, especificando, em caso positivo, quais foram as alterações.

No período de janeiro a abril de 2026, os Agentes Municipais de Trânsito desempenharam, além das atividades de fiscalização, ações de educação de trânsito, especialmente por meio da realização de palestras no Município.

Após esse período, diante do aumento dos acidentes de trânsito e das demandas de apoio nas vias públicas, os agentes deixaram de realizar atividades educacionais e o Departamento deu continuidade nessas ações com os servidores do setor administrativo, logo houve aumento proporcional das atividades de fiscalização realizadas pelos agentes, direcionando-se o efetivo de acordo com as necessidades identificadas pelo Departamento Municipal de Trânsito.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 203A-BEF6-8AC5-ED7F



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 667/2026

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 28/09/2026 09:40



Para validar visite <https://sapl.assis.sp.leg.br/conferirassinatura> e informe o código 203A-BEF6-8AC5-ED7F



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 668/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 673/2026.

Assis, 28 de setembro de 2026.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Fernando Alves de Oliveira – Fernando Kiko.

Vereador – União Brasil.

Resposta ao Requerimento 668/2026 - Requer do Poder Executivo informações sobre as ondulações transversais (lombadas físicas) existentes nas vias públicas do Município de Assis.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

1. O Departamento Municipal de Trânsito possui cadastro atualizado das ondulações transversais (lombadas físicas)?

Atualmente, o Departamento Municipal de Trânsito de Assis não possui cadastro atualizado e consolidado de todas as ondulações transversais existentes nas vias públicas do Município.

2. Para as ondulações existentes, há registro de estudo técnico de engenharia de tráfego que fundamentou sua implantação?

O Departamento Municipal de Trânsito não possui, atualmente, informações ou registros consolidados acerca dos estudos técnicos que tenham fundamentado a implantação das ondulações transversais existentes.

Ressalta-se que, durante a atual gestão municipal, não foram implementados novos obstáculos dessa natureza, não havendo, no âmbito do Departamento, informações ou registros referentes aos estudos que eventualmente tenham fundamentado a implantação daqueles elaborados em gestões anteriores da Administração Municipal.

3. Há registro da autorização do órgão municipal de trânsito para a implantação das ondulações existentes?

Não há registros, no Departamento Municipal de Trânsito de Assis, referentes às autorizações para implantação das ondulações transversais existentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 2DB6-7355-C9F4-9843



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 668/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

4. O Município possui registro das características físicas das ondulações existentes, tais como comprimento, largura e altura?

O Departamento Municipal de Trânsito não possui registros consolidados das características físicas das ondulações transversais existentes, tais como comprimento, largura e altura.

5. O Município realizou levantamento ou vistoria das ondulações existentes para verificar sua adequação às normas técnicas de trânsito vigentes?

Não foram realizadas, até o momento, vistorias específicas destinadas ao levantamento e à verificação das condições e adequação das ondulações transversais existentes.

A Administração Municipal pretende que tais vistorias sejam realizadas no âmbito do planejamento do trânsito municipal, por meio do futuro Plano de Mobilidade Urbana, ocasião em que deverão ser avaliadas as condições dos dispositivos existentes e as eventuais adequações necessárias.

6. Existem atualmente ondulações transversais que necessitam de adequação, manutenção ou reconstrução, inclusive quanto à sinalização horizontal e vertical?

A sinalização dos obstáculos existentes está sendo realizada de acordo com o cronograma de sinalização viária do Município.

Quanto às demais adequações eventualmente necessárias nas características, condições e implantação das ondulações transversais, estas deverão ser identificadas e apontadas a partir dos estudos e levantamentos que serão realizados no âmbito do futuro Plano de Mobilidade Urbana.

7. Nos últimos 3 (três) anos, quantas ondulações receberam manutenção, recuperação, adequação, reconstrução ou reforço da sinalização?

Nos últimos três anos, 121 ondulações transversais receberam intervenções relacionadas à sinalização, conforme os registros disponíveis no Departamento Municipal de Trânsito.

A relação dos locais e respectivas datas é a seguinte:

Data	/	Localização
09/01/2024	/	Rua Marco Polo, entre as Ruas Capivari e Ivai
11/01/2024	/	Rua Durval Carpentiere, entre as Ruas Monsenhor David e José Floriano Pereira
11/01/2024	/	Rua José Floriano Pereira, Rua Domingos Gerolim
12/01/2024	/	Rua Waldomiro Carpentiere, entre as Ruas Antônio Andrade e José Teixeira Sobrinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 2DB6-7355-C9F4-9843



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 668/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

16/01/2024	/	Rua Jovis Gonçalves de Souza, entre as
vias José Teixeira Sobrinho e Abílio Duarte de Souza		
18/01/2024	/	Rua Orozimbo Leão de Carvalho, entrada
do Parque Buracão		
29/01/2024	/	Av. Otto Ribeiro, entre as Ruas Sebastião
da Silva Leite e Santa Cruz		
29/01/2024	/	Av. Otto Ribeiro, Rua XV de Novembro
30/01/2024	/	Rua JV da Cunha e Silva, Poupatempo
30/01/2024	/	Av. Otto Ribeiro, próximo à rotatória da
Rua Angelo Bertoncini		
07/02/2024	/	Av. Rui Barbosa, entre as Ruas Dr. Antonio
Sylvio Cunha Bueno e Álvaro Constantino		
08/02/2024	/	Av. Rui Barbosa, Rua Panamá
08/02/2024	/	Av. Rui Barbosa, entre as Ruas Luciana
Leandro Coelho Bondi e Peru		
19/02/2024	/	Av. Antonio Zuardi, nº 1465
21/02/2024	/	Rua Vicente Fernandes Figueiredo, entre as
Ruas Natal Travaglia e João Martinez Molines		
21/02/2024	/	Rua João Martinez Molines, entre as Ruas
Vicente Fernandes Figueiredo e Anhumas		
05/03/2024	/	Rua Capitão Assis, entre as Ruas 25 de
Setembro e Ana Angela Robazzi de Andrade		
06/03/2024	/	Rua Padre David, entre as Ruas José de
Camargo e do Seminário		
29/04/2024	/	Rua João Ribeiro, entre as Ruas Antônio
José Ribeiro e Tibiriçá		
29/04/2024	/	Rua João Ribeiro, entre as Ruas Tibiriçá e
Três de Maio		
08/05/2024	/	Av. São Cristóvão, entre as Ruas Mayre e
Monteiro Lobato		
17/05/2024	/	Rua Horácio Rodrigues Tucunduva, Rua
Leonor		
23/05/2024	/	Rua José Paes Maldonado, entre as Ruas
Oscar Lúcio da Silva e Angelo Benetati		
21/06/2024	/	Rua Horácio Rodrigues Tucunduva, entre
as Ruas Fernando Salinas e João Bricoli		
25/06/2024	/	Av. Félix de Castro, entre as Ruas Dr.
Carlos Andreolo e Valdecir de Camargo		
25/06/2024	/	Av. Félix de Castro, Rua Valdecir de
Camargo		
25/06/2024	/	Rua José Clemente, nº 271
04/07/2024	/	Av. Getúlio Vargas, Lar dos Velhos
04/07/2024	/	Rua Vicente Fernandes Figueiredo, Rua Ananias
Máximo de Souza		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 2DB6-7355-C9F4-9843



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 668/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

08/07/2024	/	Rua Ferruccio Ciciliato, nº 395
08/07/2024	/	Av. Durvalino Binato, nº 360
08/07/2024	/	Rua Dr. Rubens Belluzo Brando, nº 47
08/07/2024	/	Rua Dr. João Maldonado Junior, nº 425
15/07/2024	/	Rua Edilson Aparecido dos Santos, entre as Ruas Reinaldo Amancio e Maria Rosa F. do Nascimento
18/07/2024	/	Rua João Hipólito, Rua José Vieira da Cunha e Silva
29/07/2024	/	Rua Santo Antônio, Rua José Reinaldo Amancio
29/07/2024	/	Rua Arminda Nery Servilha, entre as Ruas Cecílio Amarília e Joelma Domingues Dionisio
07/08/2024	/	Rua Clarindo Gomes Alvares, Rua Jorge Francisco Giorgi Junior
07/08/2024	/	Rua João Longo, Rua Aparecido Lourenço
20/08/2024	/	Av. Vereador David Passarinho, Rua Santa Efigênia
21/08/2024	/	Rua Vicente Fernandes Figueiredo, entre as Ruas José Cândido Fonseca e Luís de Melo Filho
23/08/2024	/	Av. Vereador David Passarinho, entre a Igreja da Prudenciana e Rua Santo Antônio
19/09/2024	/	Rua Clarindo Gomes Alvares, nº 141
20/09/2024	/	Rua Jorge Francisco Giorgi Junior, nº 47
20/09/2024	/	Rua Augusto Batista, nº 162
24/09/2024	/	Rua Natal Travaglia, nº 610
26/09/2024	/	Av. Félix de Castro, nº 436
01/10/2024	/	Rua José Antônio Ferreira, EMEIF Guimar
07/10/2024	/	Rua Pântano, nº 312
18/10/2024	/	Rua Maria Alice de Carvalho, Rua Angelo Gava
14/11/2024	/	Av. Mario de Vitto, Av. Clovis Marcelino da Silva
11/02/2025	/	Rua Ângelo Bertoncini, nº 1125
11/02/2025	/	Rua Suzana Hofacter dos Santos, nº 122
11/02/2025	/	Rua Erineu Carricondo, nº 258
26/02/2025	/	Rua Santos Dumont, entre as Ruas Platina e Hermes Rodrigues da Fonseca
27/02/2025	/	Rua Senhor do Bonfim, entre as Ruas Casemiro de Abreu e Olavo Bilac
27/02/2025	/	Rua Senhor do Bonfim, entre as Ruas José de Alencar e Olavo Bilac
10/03/2025	/	Rua Humberto de Campos, Rua Cândido de Oliveira Carvalho
12/03/2025	/	Rua Leonor, nº 674
12/03/2025	/	Rua Leonor, nº 480
12/03/2025	/	Rua Leonor, nº 270
12/03/2025	/	Rua Leonor, nº 122

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 2DB6-7355-C9F4-9843



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 668/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

12/03/2025	/	Rua Leonor, nº 113
12/03/2025	/	Rua Leonor, nº 20
12/03/2025	/	Rua Vicente Fernandes Figueiredo, nº 360
12/03/2025	/	Rua Vicente Fernandes Figueiredo, nº 418
13/03/2025	/	Rua Vicente Fernandes Figueiredo, nº 562
13/03/2025	/	Rua Vicente Fernandes Figueiredo, nº 882
13/03/2025	/	Rua Vicente Fernandes Figueiredo, Clube São Paulo
13/03/2025	/	Rua Sebastião da Silva Leite, EMEIF Henrique Zolner Neto
14/03/2025	/	Rua Sebastião da Silva Leite, entre as Ruas Santa Cruz e Padre Anchieta
19/03/2025	/	Av. Walter Antonio Fontana, EMEIF Angelica Amorim Pereira
19/03/2025	/	Av. Walter Antonio Fontana, EMEIF Angelica Amorim Pereira
20/03/2025	/	Av. Walter Antonio Fontana, entre as Ruas Lourival Santana e José Bolfarini
27/03/2025	/	Av. Dom Antonio, rotatória Av. Mario de Vito
28/03/2025	/	Av. Dom Antonio, nº 2031
28/03/2025	/	Av. Dom Antônio, nº 1085
09/04/2025	/	Av. Dom Antonio, rotatória UNESP
10/04/2025	/	Av. Dom Antonio, oposto ao nº 1715
10/04/2025	/	Av. Dom Antonio, rotatória Luiz Carlos da Silveira
22/04/2025	/	Av. Dom Antonio, nº 1230
22/04/2025	/	Av. Dom Antônio, Rua Luiz Carlos da Silveira
23/04/2025	/	Av. Dom Antonio, nº 1565
06/05/2025	/	Av. Glória, entre as Ruas Rangel Pestana e Duque de Caxias
15/05/2025	/	Av. Dom Antônio, próximo à rotatória da Avenida Mario de Vito
04/06/2025	/	Av. Dom Antonio, rotatória da UNESP
07/07/2025	/	Rua Vereador Nazário Antônio de Oliveira, entre as Ruas Gilberto Pedro Longo e José Gonçalves
02/08/2025	/	Rua Dionysio Dias Payão, Travessa Brasil
07/08/2025	/	Av. São Cristóvão, EMEIF Alides Celeste
18/08/2025	/	Rua Cruz e Souza, entre as Ruas Antônio José Ribeiro e Candido de Oliveira Carvalho
18/08/2025	/	Rua Antônio José Ribeiro, lado Tiro de Guerra
20/08/2025	/	Av. Félix de Castro, nº 656
20/08/2025	/	Av. Félix de Castro, entre as Ruas Gabriel Marcondes e José Rossini
20/08/2025	/	Av. Félix de Castro, nº 436

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 2DB6-7355-C9F4-9843



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 668/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

20/08/2025 / Av. Félix de Castro, entre as vias Félix de Castro e
Durvalino Binato
21/08/2025 / Av. Durvalino Binato, nº 230
21/08/2025 / Av. Durvalino Binato, nº 360
21/08/2025 / Av. Abílio Duarte de Souza, nº 1281
27/08/2025 / Rua José Zibordi, rotatória Jovis Gonçalves
29/08/2025 / Rua Sebastião da Silva Leite, nº 500
29/08/2025 / Rua Sebastião da Silva Leite, nº 164
01/09/2025 / Rua José Nogueira Marmontel, entre as Ruas
Manoel Lopes de Campos e Tamandaré
09/09/2025 / Rua Platina, nº 1445
17/10/2025 / Rua Natal Travaglia, nº 610
30/10/2025 / Av. Dom Antônio, entre as vias Quintino Bocaiuva
e Marechal Deodoro
30/10/2025 / Av. Dom Antônio, Av. Independência
18/11/2025 / Rua Dr. Rubens Belluzo Brando, nº 327
27/11/2025 / Rua Antônio José Ribeiro, nº 888
05/12/2025 / Av. Otto Ribeiro, nº 2188
05/12/2025 / Av. Otto Ribeiro, nº 2272
04/02/2026 / Rua Maria Alice de Carvalho, entre as Ruas
Atanazio de Medeiros e Pedro Alvares Cabral
05/04/2026 / Av. Otto Ribeiro, nº 2200
06/05/2026 / Av. Otto Ribeiro, entre as vias Santa Cruz e
Sebastião da Silva Leite
26/05/2026 / Rua Londrina, entre as Ruas Castro e Guaíra
26/05/2026 / Rua Londrina, entre as Ruas Guaíra e Paraná
26/05/2026 / Rua Londrina, entre as Ruas Paraná e Ponta
Grossa
26/06/2026 / Rua Vicente de Carvalho, entre as vias Luiz
Chizolini e Linha Férrea
08/07/2026 / Rua General Ozorio, entre as Ruas Prudente de
Moraes e Amador Bueno
01/08/2026 / Rua Cruz e Souza, entre as Ruas Antônio José
Ribeiro e Candido de Oliveira Carvalho
01/08/2026 / Rua Antônio José Ribeiro, Tiro de Guerra
02/09/2026 / Rua São Paulo, entre as vias Humberto de Campos
e José Bonifácio

8. Nos últimos 3 (três) anos, alguma ondulação transversal foi removida ou teve sua implantação revista em razão de inadequação técnica, problemas de conservação, sinalização ou outros motivos?

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 2DB6-7355-C9F4-9843



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 668/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Não há registros, no Departamento Municipal de Trânsito de Assis, de remoção ou revisão da implantação de ondulações transversais pelos motivos indicados no requerimento.

9. Caso não exista cadastro atualizado de todas as ondulações transversais do Município, existe previsão para sua elaboração?

O levantamento e a elaboração de um cadastro atualizado serão realizados de acordo com a disponibilidade do Departamento Municipal de Trânsito, sem prejuízo dos demais serviços atualmente prestados à população. No momento, não há prazo estimado para a conclusão desse levantamento, uma vez que sua execução deverá ser compatibilizada com as demais demandas e atribuições do Departamento e, especialmente, com o planejamento mais amplo do trânsito municipal.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 2DB6-7355-C9F4-9843



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 668/2026

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 28/09/2026 09:47



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 2DB6-7355-C9F4-9843



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 669/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 674/2026.

Assis, 28 de setembro de 2026.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Fernando Alves de Oliveira – Fernando Kiko.

Vereador – União Brasil.

Resposta ao Requerimento 669/2026 - Requer do Poder Executivo informações sobre faixas elevadas para travessia de pedestres existentes nas vias públicas do Município de Assis.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

1. Quantas faixas elevadas para travessia de pedestres existem atualmente no Município de Assis?

O Departamento Municipal de Trânsito de Assis não possui, atualmente, cadastro atualizado e consolidado que permita informar com precisão a quantidade total de faixas elevadas para travessia de pedestres existentes no Município.

2. O Departamento Municipal de Trânsito possui cadastro atualizado dessas faixas elevadas?

O Departamento Municipal de Trânsito não possui cadastro atualizado e consolidado de todas as faixas elevadas existentes no Município, contendo localização, bairro, data ou ano de implantação.

3. Para as faixas elevadas existentes, há registro de estudo técnico de engenharia e autorização expressa do órgão municipal de trânsito que fundamentaram suas respectivas implantações?

O Departamento Municipal de Trânsito não possui registros consolidados dos estudos técnicos de engenharia ou das autorizações que tenham fundamentado a implantação das faixas elevadas existentes.

Quanto aos dispositivos eventualmente implantados em gestões anteriores, não há, atualmente, no Departamento, documentação consolidada que permita identificar individualmente os respectivos estudos e autorizações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código EF53-F511-4420-A7F9



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 669/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

4. O Município possui registro das características físicas das faixas elevadas existentes, tais como largura da plataforma, comprimento, altura e dimensões das rampas?

O Departamento Municipal de Trânsito não possui registros consolidados e atualizados das características físicas das faixas elevadas existentes, tais como largura da plataforma, comprimento, altura e dimensões das rampas.

5. O Município realizou levantamento ou vistoria das faixas elevadas existentes para verificar sua adequação aos critérios estabelecidos pela Resolução CONTRAN nº 738/2018 e demais normas técnicas de trânsito vigentes?

Não foram realizadas, até o momento, vistorias específicas das faixas elevadas existentes para verificação de sua adequação aos critérios técnicos estabelecidos pela regulamentação de trânsito.

A Administração Municipal pretende que tais levantamentos e vistorias sejam realizados durante o planejamento do trânsito municipal, por meio do futuro Plano de Mobilidade Urbana, oportunidade em que deverão ser avaliadas as condições dos dispositivos existentes e as eventuais adequações necessárias.

6. Todas as faixas elevadas existentes possuem a sinalização horizontal e vertical exigida pela regulamentação?

A sinalização das faixas elevadas existentes está sendo realizada de acordo com o cronograma de sinalização viária do Município.

As demais adequações eventualmente necessárias, inclusive aquelas relacionadas à sinalização horizontal e vertical, serão identificadas e apontadas a partir dos estudos e levantamentos que deverão ser realizados no âmbito do futuro Plano de Mobilidade Urbana.

7. As faixas elevadas existentes possuem condições adequadas de acessibilidade, incluindo piso tátil e condições de circulação e drenagem que não ofereçam obstáculos ou riscos aos pedestres?

O Departamento Municipal de Trânsito não possui, atualmente, levantamento ou vistoria consolidada que permita afirmar, individualmente, as condições de acessibilidade, circulação, piso tátil e drenagem de todas as faixas elevadas existentes.

A verificação dessas condições deverá integrar o levantamento técnico a ser realizado no planejamento do trânsito municipal, especialmente no âmbito do futuro Plano de Mobilidade Urbana.

8. Existem atualmente faixas elevadas que necessitam de manutenção, recuperação, adequação ou reconstrução?

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código EF53-F511-4420-A7F9



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 669/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Não há, atualmente, no Departamento Municipal de Trânsito, levantamento consolidado que permita indicar individualmente quais faixas elevadas necessitam de manutenção, recuperação, adequação ou reconstrução.

As necessidades eventualmente existentes deverão ser identificadas por meio das vistorias e estudos técnicos que serão realizados oportunamente, inclusive no âmbito do futuro Plano de Mobilidade Urbana.

9. Nos últimos 3 (três) anos, quantas faixas elevadas receberam manutenção, recuperação, adequação, reconstrução ou reforço da sinalização?

Embora o Departamento Municipal de Trânsito não possua cadastro histórico consolidado de todas as intervenções realizadas nas faixas elevadas existentes no Município, constam nos registros disponíveis 8 intervenções realizadas nos últimos três anos, relacionadas à manutenção, adequação e/ou reforço da sinalização desses dispositivos, conforme segue:

Data	Localização	Referência
15/01/2024	Rua Antonio Andrade	Rua Francisco Bonine
13/06/2025	Av. Getúlio Vargas	FEMA – quadra entre a rotatória do Bloco 11 e Centro de Pesquisa
12/08/2025	Av. Getúlio Vargas	FEMA – entre a rotatória do Bloco 11 e Bloco 17
13/11/2025	Av. Professor Charles Fraga Moreira	Av. Professor Charles Fraga Moreira
13/11/2025	Av. Professor Charles Fraga Moreira	Av. Professor Charles Fraga Moreira
30/04/2026	Av. Armando Salles de Oliveira	Rua Coelho Neto
27/05/2026	Av. Antonio Zuardi	UBS Vila Operária
18/06/2026	Rua Marechal Rondon	Rua Cruz e Souza

Os registros acima correspondem às intervenções identificadas pelo Departamento no período solicitado, não sendo possível, diante da ausência de cadastro histórico consolidado, afirmar que representem a totalidade das intervenções eventualmente realizadas em períodos anteriores ou por outras estruturas administrativas.

10. Caso não exista cadastro atualizado de todas as faixas elevadas para travessia de pedestres existentes no Município, existe previsão para sua elaboração?

O levantamento e a elaboração de um cadastro atualizado das faixas elevadas serão realizados de acordo com a disponibilidade do Departamento Municipal de Trânsito, sem prejuízo dos demais serviços atualmente prestados à população.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código EF53-F511-4420-A7F9



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 669/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

No momento, não há prazo estimado para a conclusão desse levantamento, uma vez que sua execução deverá ser compatibilizada com as demais demandas e atribuições do Departamento e com o planejamento mais amplo do trânsito municipal.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Pág. 4/5 - Resposta - Requerimento nº 669/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código EF53-F511-4420-A7F9



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 669/2026

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 28/09/2026 09:49



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código EF53-F511-4420-A7F9



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 670/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 675/2026.

Assis, 28 de setembro de 2026.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Paulo Mattioli Júnior – Paulo Mattioli.

Vereador – Movimento Democrático Brasileiro.

Resposta ao Requerimento 670/2026 - Requer informações do Poder Executivo sobre a possibilidade de implantação de mão dupla de direção na Avenida Rui Barbosa, entre as Ruas José Nogueira Marmontel e Sebastião da Silva Leite.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) Existe a possibilidade de implantação de mão dupla de direção na Avenida Rui Barbosa, no trecho entre as Ruas José Nogueira Marmontel e Sebastião da Silva Leite, no centro?

No momento, não há possibilidade de implantação de mão dupla de direção no trecho indicado, em razão da necessidade de adequação do sistema semafórico existente no cruzamento da Avenida Rui Barbosa com a Rua Sebastião da Silva Leite.

Para a alteração pretendida, seria necessária a implementação de um novo tempo semafórico no equipamento já existente, sendo que, atualmente, não há disponibilidade de equipamento semafórico para viabilizar essa adequação.

b) Se positivo, qual a previsão para que isso ocorra? Se negativo, justificar.

No momento, não há previsão definida para a implantação da mão dupla de direção, tendo em vista a necessidade de adequação do sistema semafórico existente e a falta de equipamento semafórico necessário para a implementação de um novo tempo no cruzamento da Avenida Rui Barbosa com a Rua Sebastião da Silva Leite.

Ressalta-se que a questão poderá ser objeto de nova análise durante o planejamento do trânsito, por meio dos estudos a serem realizados no âmbito do Plano de Mobilidade Urbana.

Caso, durante os estudos técnicos, seja constatada a viabilidade da alteração proposta, a possibilidade de implantação da mão dupla de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 000E-6D02-5951-486A



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 670/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

direção no referido trecho será considerada, observadas as condições de segurança e circulação viária.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 000E-6D02-5951-486A

Pág. 2/3 - Resposta - Requerimento nº 670/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 670/2026

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 28/09/2026 09:58



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 000E-6D02-5951-486A



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 671/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 676/2026.

Assis, 28 de setembro de 2026.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Paulo Roberto Guioti – Paulo Paçoca.

Vereador – Partido Social Democrático.

Resposta ao Requerimento 671/2026 - Requer informações do Poder Executivo sobre a possibilidade de inclusão dos membros do Conselho Tutelar no PAS – Programa de Alimentação ao Servidor, a partir do próximo edital do processo de escolha dos conselheiros tutelares.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

1. Existe possibilidade jurídica e administrativa de estender o PAS aos Conselheiros Tutelares?

No momento, não, considerando os limites estabelecidos pela Lei Municipal nº 7.699/2025.

O art. 1º da referida Lei estabelece que o PAS é destinado aos servidores públicos integrantes do Quadro de Pessoal de Carreira, de Carreira em Função de Confiança ou de Carreira em Comissão do Poder Executivo Municipal.

Os Conselheiros Tutelares, embora exerçam função pública de elevada relevância, possuem regime jurídico próprio, não se enquadrando, para fins do PAS, no quadro de servidores previsto pela legislação municipal.

O Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece que o exercício da função de Conselheiro Tutelar constitui serviço público relevante, não se confundindo, portanto, com o vínculo funcional dos servidores públicos municipais.

2. A Administração poderá realizar estudos para viabilizar a concessão do benefício aos próximos Conselheiros?

A matéria poderá ser objeto de análise pelos setores competentes, especialmente quanto aos aspectos jurídico, administrativo e orçamentário. Contudo, eventual inclusão dependeria de alteração da legislação municipal, não podendo ser implementada apenas por ato administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F41D-1A2F-2F38-470D



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 671/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

3. O benefício poderá constar no próximo edital?

Não há previsão neste momento. O edital deverá observar a legislação vigente, não podendo criar benefício que não esteja previamente previsto em lei.

4. Quais os impedimentos para a inclusão?

O principal impedimento é a própria Lei nº 7.699/2025, que delimitou expressamente os destinatários do PAS. Além disso, o benefício está estruturado com base em critérios próprios do vínculo funcional dos servidores, como dias efetivamente trabalhados e carga horária. Ressalta-se que tal entendimento não representa qualquer desvalorização dos Conselheiros Tutelares. O Município reconhece a qualidade, a importância e a relevância dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar, que atua diretamente na proteção dos direitos das crianças e adolescentes e em situações que exigem responsabilidade, dedicação e disponibilidade. Assim, a impossibilidade de inclusão no PAS decorre exclusivamente da legislação atualmente vigente e da necessidade de observância do princípio da legalidade, podendo eventual alteração ser analisada mediante a correspondente modificação legislativa.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F41D-1A2F-2F38-470D



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 671/2026

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 28/09/2026 10:10



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F41D-1A2F-2F38-470D



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 673/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 678/2026.

Assis, 28 de setembro de 2026.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Reinaldo Farto Nunes – Português.

Vereador – Partido dos Trabalhadores.

Resposta ao Requerimento 673/2026 - Solicita informações do Poder Executivo sobre adesão do município ao Sistema de Notificação Eletrônica gerenciado pela Secretaria Nacional de Trânsito.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos que o município possui interesse em aderir ao sistema e já iniciou as tratativas necessárias, por meio de reuniões entre representantes do Departamento Municipal de Trânsito e os responsáveis pelo SNE.

Atualmente, as informações e a minuta do contrato necessários para que o Município integre o sistema encontram-se em análise, a fim de verificar as condições para adesão e eventual existência de termos impeditivos.

Não sendo identificados impedimentos, será elaborado o instrumento contratual necessário para posterior assinatura e formalização da adesão do Município ao SNE.

No momento, contudo, não há previsão definida para a conclusão do procedimento e assinatura do contrato, uma vez que as tratativas e análises ainda estão em andamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código B55B-2FCE-BA8D-0608



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 673/2026

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 28/09/2026 10:12



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código B55B-2FCE-BA8D-0608

Pág. 2/2 - Resposta - Requerimento nº 673/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS



SECR. MUN. MEIO AMBIENTE

Atos Administrativos

Outros Atos

Convocação de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 044/2026.

Assis, 28 de Setembro de 2.026.

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente torna público que, os proprietários dos terrenos abaixo elencados não foram localizados para efetuarem a regularização da limpeza dos lotes que contêm descarte irregular, como dispõe a Lei 7.412, de 31 de agosto de 2023, que dispõe sobre a proibição de despejo irregular de resíduos sólidos de qualquer natureza, com penalidade de até 65 UFESPS conforme o Art. 19º, e com prazo para regularização de 72 (setenta e duas) horas a partir da presente data, de acordo com o § 1º do Art. 16º da mesma Lei.

Também se faz necessária a capinação dos mesmos, com penalidade de 20 (vinte) UFESPS para cada 100 (cem) metros quadrados para terreno sem limpeza e capinação, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal 5.203/08 que acrescenta e altera dispositivos a Lei Municipal 3.727/98 com prazo para regularização de 10 (dez) dias a partir da presente data.

Nome do Proprietário	Nº Notificação	Setor/Quadra/ Lote	Tipo de Infração
JATOBÁ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA EPP	1060/2026	S:002 Q:397 L:175	FALTA DE CAPINAÇÃO
DULCE CARDOSO GARCIA	1190/2026	S:005 Q:551 L:001	FALTA DE CAPINAÇÃO
JULIANA MARIA BUENO	1291/2026	S:004 Q:487 L:012	FALTA DE CAPINAÇÃO
MOACIR ESPERANÇA E OUTRA	1348/2026	S:002 Q:286 L:019	FALTA DE CAPINAÇÃO
LAUDENIR ROSA VIEIRA	1356/2026	S:004 Q:479 L:003	FALTA DE CAPINAÇÃO
GENY APARECIDO SALOMÃO	1370/2026	S:003 Q:245 L:001	FALTA DE CAPINAÇÃO
LAURA SOUZA MARTINS	1389/2026	S:002 Q:476 L:026	FALTA DE CAPINAÇÃO
JUAN VICTOR DO NASCIMENTO	1432/2026	S:004 Q:369 L:022	FALTA DE CAPINAÇÃO
JOSÉ EDUARDO FRIOLI E OUTRA	1444/2026	S:003 Q:166 L:001	FALTA DE CAPINAÇÃO + DESCARTE IRREGULAR
NADIR BATISTE LA DA SILVA	1450/2026	S:005 Q:109 L:013	FALTA DE CAPINAÇÃO
ALINE AUGUSTO	1456/2026	S:104 Q:373 L:004	FALTA DE CAPINAÇÃO

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.



Convocação de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 226/2026

Assis, 28 de Setembro de 2.026.

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais do lote, cujo proprietário não foi localizado para a entrega do Auto de Infração:

Nº 424/2026

Proprietário: JOSÉ APARECIDO TALACHI

S:004 Q:021 L:020

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal.



Convocação de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 227/2026

Assis, 28 de Setembro de 2.026.

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais do lote, cujo proprietário não foi localizado para a entrega do Auto de Infração:

Nº 467/2026

Proprietário: GABRIELLE JOANA RUHMANN MARTINS

CPF: 393.***.268-59
PLACA JYT-0F86

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal.



Convocação de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 228/2026

Assis, 28 de Setembro de 2.026.

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais do lote, cujo proprietário não foi localizado para a entrega do Auto de Infração:

Nº 488/2026

Proprietário: BASÍLIO PEREIRA DE ANANIAS

S:003 Q:066 L:008

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal.



Convocação de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 229/2026

Assis, 28 de Setembro de 2.026.

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais do lote, cujo proprietário não foi localizado para a entrega do Auto de Infração:

Nº 497/2026

Proprietário: ESPÓLIO DE JOSÉ SANTILLI SOBRINHO

S:002 Q:397 L:077

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal.



Convocação de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 230/2026

Assis, 28 de Setembro de 2.026.

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais do lote, cujo proprietário não foi localizado para a entrega do Auto de Infração:

Nº 502/2026

Proprietário: JOSÉ CARLOS ZIMIANI VICENTE

S:002 Q:476 L:030

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal.



Convocação de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 231/2026

Assis, 28 de Setembro de 2.026.

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais do lote, cujo proprietário não foi localizado para a entrega do Auto de Infração:

Nº 511/2026

Proprietário: PEDRO ESTEVAM NETO

S:004 Q:484 L:006

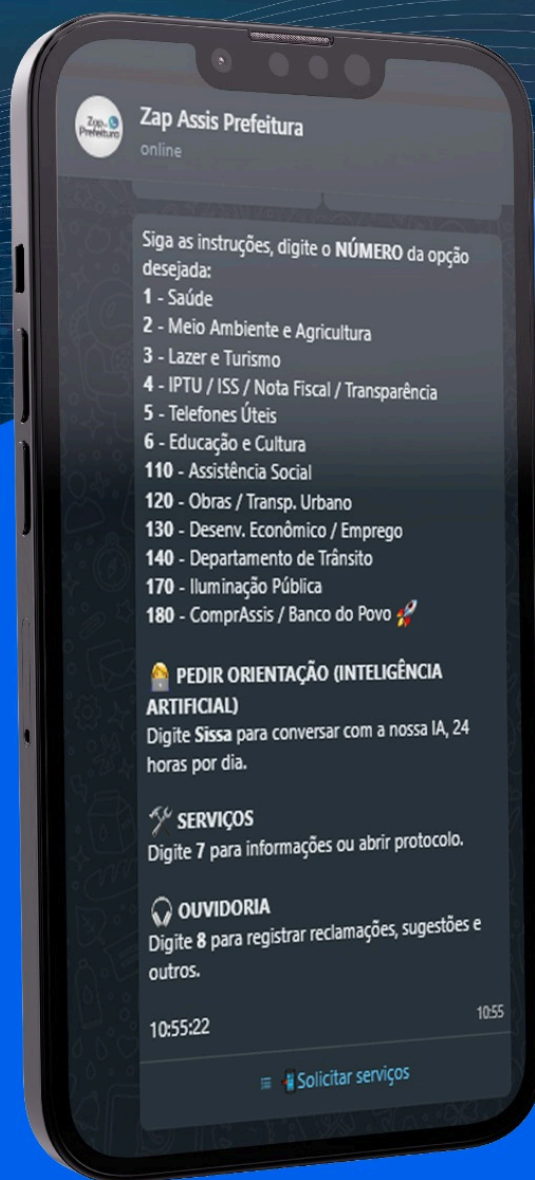
Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal.



Zap da Prefeitura

**ATENDENTE VIRTUAL DA
PREFEITURA DE ASSIS
TE AJUDA A ENCONTRAR
AS INFORMAÇÕES
SOBRE OS SERVIÇOS
MUNICIPAIS.**

**ADICIONE O NÚMERO
(18) 3302-3301
NO SEU WHATSAPP**



EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



Assinado por TELMA
GONCALVES CARNEIRO
SPERA DE ANDRADE
(51119277949)
Data: quarta-feira, 30 de
setembro de 2026
11:00:27

